



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.323/1999

SÚMULA: Revoga os Artigos 2º, 3º, 4º e 5º e respectivos parágrafos da Lei Municipal nº. 767/91, de 31 de Outubro de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Ficam revogados os artigos 2º, 3º, 4º e 5º., e respectivos parágrafos, da Lei Municipal nº. 767/91, de 31 de Outubro de 1991.

ART. 2º. – Os Artigos 1º e 6º., da referida Lei, permanecem inalterados.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 16 de Dezembro de 1999.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 94/1999.

Autor: Executivo Municipal.

,196

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238